MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Toledo a conceder auxílios e a desenvolver ações para a implementação do Programa "Esporte para Todos".

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a conceder auxílios e a desenvolver ações para a implementação do Programa "Esporte para Todos".

Art. 2º – Para a implementação, no exercício de 2019, do Programa Municipal "Esporte para Todos", nos termos das Leis "R" nºs 10/2013 e 15/2017, fica o Município de Toledo autorizado a:

I – promover as seguintes competições e conceder a respectiva premiação aos seus vencedores:

a) Taça Mauro Maiorki de Futebol Sete 2019 – Categoria Masculino Livre, tendo como prêmio um automóvel popular, no valor de até R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

b) Taça Mauro Maiorki de Futebol Sete 2019 – Categoria Masculino Veteranos, tendo como prêmio uma motocicleta, no valor de até R$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais).

II – custeio parcial de despesas das seguintes competições/eventos, conforme Chamamento Público nº 001/2019:

a) até R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) do Campeonato Amador – Categorias Livre e Sub 20/2019, sendo até R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais) com despesas de arbitragem e até R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) com troféus e medalhas;

b) até R$ 13.000,00 (treze mil reais) da Meia Maratona e Maratoninha – Edição 2019, para locação de equipamentos (tendas, palco, disciplinadores e outros), sendo até R$ 9.000,00 (nove mil reais) para a Meia Maratona – Categoria Adulto e até R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a Maratoninha – Categorias Menores.

III – custeio das despesas necessárias à participação das equipes que representam o Município de Toledo em competições oficiais, como inscrições e alimentação, inclusive através do regime de adiantamento previsto na Lei "R" nº 107/2009 e em suas alterações;

IV – fornecimento de transporte para as equipes que representam o Município de Toledo participarem de competições oficiais em outras cidades, com veículos da frota municipal ou mediante contratação de terceiros, através de processo licitatório;

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

V – concessão de troféus e medalhas às equipes classificadas nas competições que a Secretaria de Esportes e Lazer organizar e coordenar ou que se realizarem mediante parceria e nas mencionadas no inciso II deste artigo.

Parágrafo único – As competições referidas nas alíneas do inciso I do **caput** deste artigo serão organizadas sob a coordenação e de acordo com regulamentos específicos da Secretaria de Esportes e Lazer do Município.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica da Secretaria de Esportes e Lazer.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 48, de 16 de maio de 2019

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

O desenvolvimento de projetos e atividades desportivas, nas mais diversas modalidades, é parte integrante do plano de governo aprovado pela população, e sendo assim, o Executivo municipal objetiva apoiar políticas públicas de incentivo e apoio naquele setor.

O Programa "Esporte Para Todos", instituído através da Lei "R" nº 10/2013 e alterado pela Lei "R" nº 15/2017, compreende, além de outras ações a serem implementadas pela Secretaria de Esportes e Lazer, a concessão de auxílio financeiro pelo Município a entidades que pretendam executar projetos esportivos, selecionados por Comissão específica, observados os critérios e requisitos estabelecidos no § 1º do artigo 2º da primeira.

Em vista disso, conforme Ofício nº 117/2019-SMEL, de 29 de abril de 2019, da Secretaria de Esportes e Lazer (cópia anexa), a inclusa proposição objetiva autorizar o Executivo municipal a desenvolver as ações abaixo, no ano de 2019:

a) promoção das seguintes competições e concessão dos respectivos prêmios aos seus vencedores:

- Taça Mauro Maiorki de Futebol Sete 2019 – Categoria Masculino Livre, tendo como prêmio um automóvel popular, no valor de até R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);
- Taça Mauro Maiorki de Futebol Sete 2019 – Categoria Masculino Veteranos, tendo como prêmio uma motocicleta, no valor de até R$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais).

b) custeio parcial de despesas das seguintes competições/eventos, conforme Chamamento Público nº 001/2019:

- até R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) do Campeonato Amador – Categorias Livre e Sub 20/2019, sendo até R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais) com despesas de arbitragem e até R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) com troféus e medalhas;
- até R$ 13.000,00 (treze mil reais) da Meia Maratona e Maratoninha – Edição 2019, para locação de equipamentos (tendas, palco, disciplinadores e outros), sendo até R$ 9.000,00 (nove mil reais) para a Meia Maratona – Categoria Adulto e até R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a Maratoninha – Categorias Menores.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

c) custeio das despesas necessárias à participação das equipes que representam o Município de Toledo em competições oficiais, como inscrições e alimentação, inclusive através do regime de adiantamento previsto na Lei "R" nº 107/2009 e em suas alterações;

d) fornecimento de transporte para as equipes que representam o Município de Toledo participarem de competições oficiais em outras cidades, com veículos da frota municipal ou mediante contratação de terceiros, através de processo licitatório;

e) concessão de troféus e medalhas às equipes classificadas nas competições que a Secretaria de Esportes e Lazer organizar e coordenar ou que se realizarem mediante parceria e nas mencionadas na alínea "b", acima.

Com tal propósito, submetemos à análise dessa egrégia Casa o incluso Projeto de Lei que **"autoriza o Município de Toledo a conceder auxílios e a desenvolver ações para a implementação do Programa *Esporte para Todos*"**.

Informa-se que a concessão dos incentivos em questão foi precedida do Chamamento Público nº 01/2019, conforme Ata e Termo de Homologação anexos.

Colocamos à disposição dos ilustres Vereadores e Vereadoras, desde logo, os servidores da Secretaria de Esportes e Lazer para prestarem outras informações ou esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO SERGIO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

SECRETARIA DE
ESPORTES E LAZER

TOLEDO
PREFEITURA

Ofício nº 117/2019 SMEL

Toledo, PR,29 de abril de 2019.

Senhor
Paulo Guaraná
M.D. Assessor Jurídico do Município de Toledo
Nesta

Prezado Senhor,

Solicito através deste, elaboração de Projeto de Lei em **caráter de urgência**, para conceder incentivos e a desenvolver ações, visando atender a comunidade esportiva através do Programa "Esporte para Todos 2019".

O Programa Municipal "Esporte para Todos", proposto pela Lei "R!" nº 10, de 19 de março de 2013, (tendo o nome do Programa alterado pela Lei "R" nº 15 de 23 de março de 2017).

Para Implementação do Programa "Esporte para Todos" no exercício 2019 fica o Município de Toledo autorizado a:

I – Promover as seguintes competições e conceder a respectiva premiação aos seus vencedores:

a) – **Taça Mauro Maiorki de Futebol Sete 2018 - Categoria Masculino Livre,** tendo como prêmio um automóvel popular, no valor de até R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

b) **Taça Mauro Maiorki de Futebol Sete 2018 - Categoria Masculino** Veteranos, tendo como prêmio uma motocicleta no valor de até R$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais);

II – Auxílio com Arbitragem, premiação do Campeonato Amador 2019 – Categorias Livre e Sub 20/2019, Maratona – Edição 2019, Locações de equipamentos para a Maratona e Maratoninha 2019, conforme **Chamamento Público 001/2019**, sendo:

À Assessoria de Governo,
nos termos da Instrução
Normativa Conjunta GAB/AG/
AJU nº 01/2019.
20.04.2019

Paulo Guaraná
OAB/PR nº 79.622
Assessor para Assuntos Jurídicos

A/C DR. AFONSO,
DE ACORDO.
06/05/19

Thiago Daross Stefanello
Assessoria de Governo e Relações Institucionais
Portaria n. 14/2019

SECRETARIA DE
ESPORTES E LAZER

TOLEDO
PREFEITURA

a) - **Campeonato Amador - Categorias Livre e Sub 20/2019.**

- Máximo **R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais):

- Despesas com arbitragem: Limitado a: **R$ 43.500,00** (quarenta e três mil e quinhentos reais);

- Despesas com aquisição de troféus e medalhas: limitado a **R$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais);

b) - **Meia Maratona e Maratoninha – Edição 2019.**

- Máximo R$ 13.000,00 (treze mil reais).

- Meia Maratona – Categoria Adulto - Máximo **R$ 9.000,00** (nove mil reais) para locação de equipamentos (tendas, palco, disciplinadores e etc..)

- Maratoninha – Categorias menores - Máximo **R$ 4.000,00** (quatro mil reais) para locação de equipamentos (tendas, palco, disciplinadores e etc..)

III – Custear as despesas necessárias a participação das equipes que representam o Município de Toledo em competições oficiais, como inscrições e alimentação, através do regime de adiantamento previsto na Lei "R" nº 107/209 e suas alterações;

IV – Fornecer transporte para as equipes que representam o Município de Toledo em competições oficiais, com veículos da frota municipal ou mediante contratação de terceiros, através de processo licitatório;

V – Conceder troféus e medalhas às equipes classificadas nas competições que a Secretaria de Esportes e Lazer organizar e coordenar e, ou com parcerias formadas, e nos campeonatos mencionados nas alíneas do inciso II deste artigo.

Parágrafo único – As competições referidas nas alíneas do inciso I do caput deste artigo serão organizadas sob a coordenação e de acordo com regulamentos específicos da Secretaria de Esportes e Lazer do Município.

Certo de sua atenção subscrevo-me.

André Rogério Palm Alcará
Secretário de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE
ESPORTES E LAZER

TOLEDO
PREFEITURA

ATA "CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019"

Aos 28 dias do mês de março de dois mil e dezenove, reuniram-se na Sala 05 da Secretaria de Esportes e Lazer de Toledo (anexo ao Ginásio de Esportes Alcides Pan) Rua Protásio Alves nº 1640 – Vila Industrial, nesta cidade de Toledo-PR a comissão formada por Servidores Públicos conforme Portaria nº 292, de 04 de julho de 2018, para avaliação de solicitações de entidades que visam a viabilização de eventos esportivos através do Programa "Esporte para Todos 2019" referente ao Edital de Chamamento nº 01/2019, conforme segue: Três entidades efetuaram protocolo sendo, Liga de Futebol de Toledo, Associação de Moradores do Jardim Panorama e Rotary Club Toledo. A Comissão iniciou os trabalhos abrindo os envelopes nº 01 e 02 da Liga de Futebol de Toledo e efetuou a conferência da documentação, sendo que a mesma solicita auxílio para viabilizar o Campeonato Amador de Futebol – Categorias Amadores e Sub 20, onde a documentação confere conforme o exigido no Edital nº 01/2019.
Tabela de Pontuação:

	Amador	Sub 20
Cada evento realizado nos últimos 10 anos.	10pts	10pts
Tempo de atuação da entidade no evento específico	37pts	37pts

Na sequência foram abertos os envelopes 01 e 02 protocolados pela entidade Rotary Club Toledo, o qual solicita auxílio visando viabilizar a Meia Maratora e Maratoninha 2019. Os documentos foram analisados pela comissão onde os mesmos estavam em concordância com o exigido no Edital de Chamamento Público nº 01/2019.
Tabela de Pontuação:

	Maratona	Maratoninha
Cada evento realizado nos últimos 10 anos.	10pts	10pts
Tempo de atuação da entidade no evento específico	16 pts	16pts

Na sequência foram abertos os envelopes 01 e 02 protocolados pela Associação de Moradores do Jardim Panorama, o qual solicita auxílio visando pagamento parcial de arbitragem do Campeonato do Comércio do Jardim Panorama.

- Considerando o Artigo 14.5. do Edital de Chamamento nº 01/2019,
- Considerando o Parágrafo III, alíneas a, b,c e d do Edital de Chamamento nº 01/2019.
- Considerando o Artigo 12.2.4.2, Parágrafos I, VI, VII, IX, XI, XII, XVII e XIX do Edital de Chamamento nº 01/2019, esta Comissão indeferiu o pedido da Associação acima citada.

Após conferência da documentação pela Comissão, abaixo assinada, a mesma encaminhamos para apreciação e demais providencias a serem tomadas pelo Departamento de Licitações de Toledo, visando dar continuidade ao processo.

SECRETARIA DE
ESPORTES E LAZER

TOLEDO
PREFEITURA

Toledo, 28 de março de 2019.

Integrantes da Comissão de avaliação conforme Portaria nº 292 de 04 de Julho de 2018:

I – André Rogério Palm Alcará

II – Mauro José Ansolin

III – Jean Ricardo Zeni

IV – João Carlos Beloto

V – Marcos Alexandre Guez Assunção

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **homologo** o resultado da licitação na modalidade de **Chamamento** nº **001/2019**, cujo objeto é a seleção pública de Organização da Sociedade Civil – OSC, com finalidade esportiva e recreativa, visando o desenvolvimento do esporte formal e performance técnica, para participação de atletas e técnicos esportivos em eventos esportivos municipais. **Item 02**, em favor da **Liga de Futebol de Toledo,** para viabilização do Futebol Amador; Masculino; Sub 20 de Futebol; Máximo R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para cada OSC habilitada, contemplando: Despesas com arbitragem, limitado a: **R$ 43.500,00** (quarenta e três mil e quinhentos reais) e despesas com aquisição de troféus e medalhas, limitado a **R$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais). **Item 03**, em favor da **Rotary Club Toledo,** para viabilização da Meia Maratona; Geral; Adulto; Máximo **R$ 9.000,00** (nove mil reais) para locação de equipamentos (tendas, palco, disciplinadores e etc..). **Item 04**, em favor da **Rotary Club Toledo**, para viabilização da Maratoninha; Geral; Menores; Máximo **R$ 4.000,00** (quatro mil reais) para locação de equipamentos (tendas, palco, disciplinadores e etc..). Adjudicando em favor das mesmas para que produzam seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2019.

LÚCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO